



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 002 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

*“Altera a IN Coren-SC 001/2025, que dispõe sobre os critérios para a concessão do Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem - Edição 2025 e dá outras providências”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando a necessidade de adequação da data de entrega** do “Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem - 2025”; e

**Considerando**, por fim, a aprovação da alteração desta Instrução Normativa pelo Plenário do Coren-SC em sua **645ª Reunião Ordinária de Plenária**;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Alterar o artigo abaixo indicado, a saber:

**Onde se lê:**

**Art. 19** A premiação ocorrerá no dia **29 de maio 2025, às 18h30min**, na cidade de Florianópolis, no auditório Antonieta de Barros da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

**Leia-se:**

**Art. 19** A premiação ocorrerá no dia **22 de maio 2025, às 18h30min**, na cidade de Florianópolis, no auditório Antonieta de Barros da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 11 de maio de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária